

01-0534/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0534 / 2005	DE	2005
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0534 / 2005	DE 23/08/2005
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	WILLIAM WOO	
<u>EMENTA:</u>	ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA NAIR DE TEFFÉ, NO DISTRITO DE BOM RETIRO, CADLOG 61879-9, PARA RUA SÃO KIM DEGUN		

ARQUIVADO EM 23/10/2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:05:03

00000020544-34



William Woo
Vereador do PSDB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (unha(s)) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº
04 19/09/05 Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo

Folha nº 02 do proc.
Nº 534 de 05

Adelina Choe - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

A alteração de denominação de um logradouro diz respeito às aspirações da comunidade local, que pretende, com a adoção do novo nome, homenagear o primeiro padre coreano canonizado no mesmo local em que será construída a Igreja Católica Coreana no Brasil.

A Igreja, que possui a concordância da Arquidiocese de São Paulo, será não só um local de grande identificação cultural de seus freqüentadores, mas também, um local onde se poderá ter maior contato com todas as nuances da religião católica coreana e comprovar o caráter universal do catolicismo, que, apesar de seus regionalismos, possui em si a universalidade da fé.

Para representar melhor este símbolo cultural e arquitetônico, foi escolhida a figura, e o nome, de São Kim Degun, mártir dos coreanos católicos e bravo bastião da tolerância religiosa.

Nascido na Coréia em 1821, com 15 anos de idade mudou-se com mais dois colegas para Macau para realizar estudos religiosos, orientados por um sacerdote católico francês num período em que não havia o cristianismo no país.

Anos mais tarde, em 17 de Agosto de 1845 foi ordenado sacerdote católico próximo a cidade de Xangai, China, na capela de Kimkahang e, em seguida, tenta, sem êxito, voltar a Coréia para realizar trabalho missionário. Vendo-se duramente perseguido, São Kim Degun é obrigado a sair rapidamente do país em função da intolerância religiosa contra cristãos.

Em seu regresso, sempre perseguido por suas pregações do evangelho em sua terra natal, mudou-se várias vezes de cidade.

No dia 16 de setembro de 1846, aos 25 anos, foi preso e degolado em Seul, condenado pelas suas atividades cristãs.

Seus esforços, no entanto, ficariam na memória daqueles que presenciaram sua luta, e, no dia de 5 de Julho de 1925, o Papa Pio XI, ao reconhecer seus feitos e seu martírio, beatificou-o com outros 78 companheiros.

Posteriormente, em 25 de Setembro de 1949, o Papa Pio XII declarou André Kim Degun patrono dos presbíteros coreanos e, finalmente, no dia 6 de Maio de 1984, o Papa João Paulo II, em sua primeira visita à Coréia, canonizou-o com mais 102 companheiros.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo

Folha nº	03	do proc.
Nº	534	de 05

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

É, portanto, em reconhecimento a seus feitos e sua fé, que a comunidade coreana aspira que este seja o nome da rua onde a Igreja Católica Coreana será, em breve, construída.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-534 de 20 05 19109105 (a) 201

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

23/09/06

^

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

4218/10
11/05

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 23/09/05 às 15:00
 Por [assinatura] RF101086

MARIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISOR TÉCNICO-
 JURÍDICO RELATIVO
 EM 23-09-05 às 18 HS
 POR [assinatura]

S. 28/9/05 15h45

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Amelio Miguel
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 4/10/05 1-L
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 02/03/07 [assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 07/03/07 AS 12:00
 POR [assinatura]
 SAÍDA: 21/03 AS: 13 h 00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) ao processo(s) rubricado(s)
 sob nº 05 a 16, e folha de informação nº
22/5/07
 SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
 R. A. 10201
 Secretária



Folha nº 05 do proc.
nº 01-534 de 20 05
Solange Rainoni dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0534/2006, de autoria do Nobre Vereador William Woo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua São Kim Degun) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

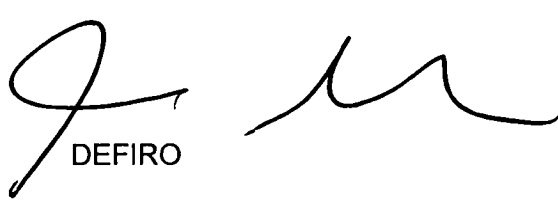
5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0534/05 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


DEFIRO

18/4/07.

Presidente

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0087/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 534/05, de autoria do Vereador William Woo, que "Altera a denominação da Rua Nair de Teffé, no distrito de Bom Retiro, CADLOG 61879-9 para Rua São Kim Degun", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 534/05 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº 07
nº 01-534 / 05

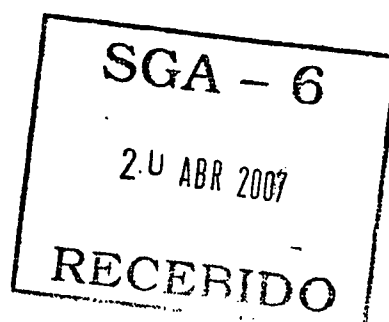
Solange Rainone dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0087/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 534/05.

Anexo: fotocópias do PL 534/05 e do despacho da Comissão solicitante.



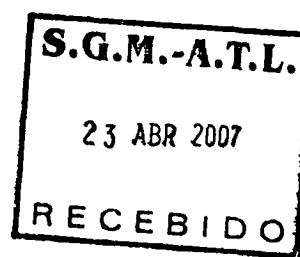


Folha nº 08 do proc.
nº 01-534/05
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RF. 10.801

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0087/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 534/05.

Anexo: fotocópias do PL 534/05 e do despacho da Comissão solicitante.



ALESSANDRA RODRIGUES M. SANTOS
RF: 631232401
S.G.M.-A.T.L. III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 232/07-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0087/2007

Processo nº 2007-0.137.628-3

Folha nº 09 de proc.
nº 01-534 nº 20 05
Solange Rainone dos Santos/
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 1172/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 534/2005, de autoria do Vereador William Woo, que altera a denominação da Rua Nair de Teffé, no distrito de Bom Retiro, CADLOG 61879-9, para Rua São Kim Degun.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas por SMC/DPH, RI/CADLOG e SEHAB/CASE, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

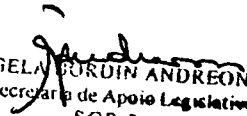
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

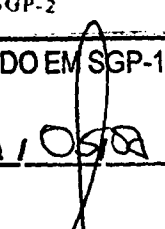
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VMMRFO/drs
Resp 534-05

À SGP-15

Em. 17/05/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>21/05/07</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 06 Folha nº 10 do proc.
nº 01-534 de 2005

Do memoº 1074/2005 ATL III

em 19/09/2005

a) Solange Rainone dos Santos
Shirlei Bertho dos Santos RF. 10.801
AGPP - P.H.106

PH 1

Srª Diretora Substituta

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 534/05 de autoria do vereador William Woo (PSDB) que pretende alterar a denominação da Rua Nair de Teffé para homenagear "SÃO KIM DEGUN".

Informamos que em pesquisa realizada em nosso acervo constatamos que a Rua Nair de Teffé - CADLOG 61879 -9 teve seu nome oficializado através do Decreto 17.634 de 1981.

A legislação que regulamenta o assunto não permite alteração de denominações oficiais a não ser em casos como homonímia, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação, ou ainda, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados ao entorno.

A denominação Nair de Teffé não se enquadra em nenhum dos itens acima, portanto não poderá ser alterada.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente para que seja eleito um logradouro em condições legais para receber a homenagem.

Zilá Ponzoni

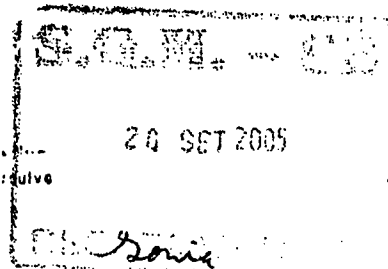
Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

SGM-ATL

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

SILVIA M.º SALDINO BEZERRA
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo
Histórico - PH. 1



CÓPIA 01-534 de 20 05

Selange Rainone dos Santos

RF. 10.801

23/09/05

PNSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG { } SQ { } NONE { }

CODLOG - 61879-9 DENOMINACAO - R HAIR DE TEFTE
 FOLHA HOC 89-G QUADRIC. HOC D4 CEP 01128 - 040
 PTO INICIAL DENOM.- R NAMORE CODLOG 12560-
 IND.OR.- E COD.BCO NOM.- 0106542 SETOR/QUADRA - 019-097 TIPO
 QUANTIDADE DE LOTES - 2 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
RESERVA DE NONE		853	PORTARIA	78		REVOGADO
REVOGACAO		17634	DECRETO	31/10/81		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		17634	DECRETO	81		ATIVO

	DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEG	VALIDA ATE
R	QUATRO (BOH RETIRO-BRE)	035	31/10/81
R	DANIEL DE CARVALHO	027	31/10/81

DLOG A 61879-9

PESQUISAR { }

AVANCO/RETORNO { = }

MENSAGEM -

TELA { }

Folha nº 10 do Proc
 nº 2007-0.106.028-3
 Benedito Afonso de Moura
 AGPM/EGM/ATL

fls. 06

(A. Campos)
 Juzenio A. do Carmo de Campos
 Chefe do Setor de Denominação de
 Logradouros - Ri. 123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12
01-534 05

Folha de informação nº 01 Rainone dos Santos
RF. 10.801

do Memorando Atl 1073/2005 em 27/09 /05

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

R.13 – Sr. Chefe

CÓPIA

Em atenção ao Memorando ATL 1073/05 P.L.(534/05) informamos que a denominação "Nair de Teffé" é oficial, através do decreto 17.634/81, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos "print" sob fls.06.

Tendo em vista o acima exposto opinamos pelo veto.

27.09/05

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
RI.133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

13
01-534-05
Solange Rainone dos Santos
Folha de informação nº 08 RF. 10.801

Do Memorando At 1073/05 em 27/09/05

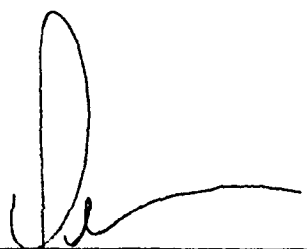
Superintendente S. do Centro do Campo
Chefe do Setor de Manutenção de
Logradouros - RI. 13

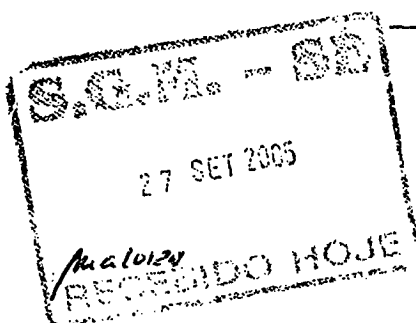
SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

27.09.05


Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 13 do Proc
nº 2004-0.137.628-3
Benedito Aguiar de Moura
AGPRL - SGM/ATL

do

nº

folha de informação nº 07
em 19/09/2005 . (a) 14 do proc.
Folha nº 14 de 05

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antônio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
Solanense
RE. 10.801

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 534/ 2.005 MEMO A.T.L.:1.072 / 2.005 VEREADOR: WILLIAN WOO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

NAIR DE TEFFE

CODLOG: 61879-9

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 17.634 / 1.981

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R SÃO KIM DEGUN

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS VIGENTES/ CONSTA PARA O LOCAL OS PL'S. 621/01 E 876/03 COM DENOMINAÇÃO PROPOSTA DE "SÃO DEGUN KIM" DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR.



19/9/2005
ARQ ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 15 do proc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 01-534 de 20 05
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL Solange Rainong dos Santos
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO RE 10.800
LOGRADOUROS

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 15

DO PROCESSO Nº 2007 - 0.137.628 - 3 EM 08/05/2007 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.O.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0116/07

INTERESSADO: VEREADOR WILLIAM WOO - PL Nº 0534/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: SÃO KIM DEGUN.

CASE 6

SENHOR DIRETOR

CONFORME SOLICITADO EM FOLHAS RETRO, SEGUE ABAIXO RESPOSTA AOS
QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E O NÚMERO DE CODLOG É 61.879 - 9.

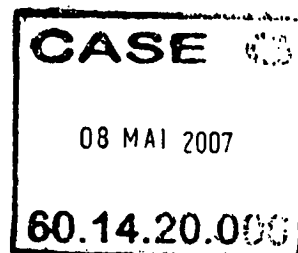
ITEM 3 - O NOME PROPOSTO SÃO KIM DEGUN NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA
DATA.

ITEM 4 - RETIFICAMOS NOSSA INFORMAÇÃO DE FOLHAS 13 ITEM D, UMA VEZ QUE
TRATANDO-SE DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO OS DADOS TÉCNICOS PERMANECEM
CORRETOS EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA NAIR DE TEFFE.

ITEM 5 - SIM.

RESSALTAMOS QUE A RUA NAIR DE TEFFE POSSUI 02 (DOIS) LOTES
ATIVOS QUE DESCONHECEMOS SE CONSTITUEM RESIDÊNCIAS OU LOTES COMERCIAIS,
PORÉM CONCORDAMOS COM AS MANIFESTAÇÕES DE PH E RI SOBRE A IMPROPRIEDADE
DE ALTERAR O NOME DA VIA.

Arqª Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



08/05/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.

nº 01-534 de 95

Folha de Informação nº 16 Solarage Rainone dos Santos
RF. 10.804

em 08/05/2007 (a)

Salie Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

Do Processo nº 2007-0.137.628-3

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 534/2005

INFORMAÇÃO: 203 /CASE-G/ 2007

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Pedido de vistas do Voto nº 190829V

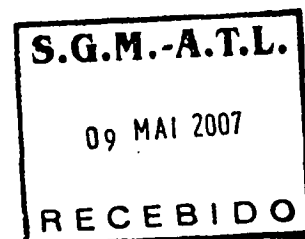
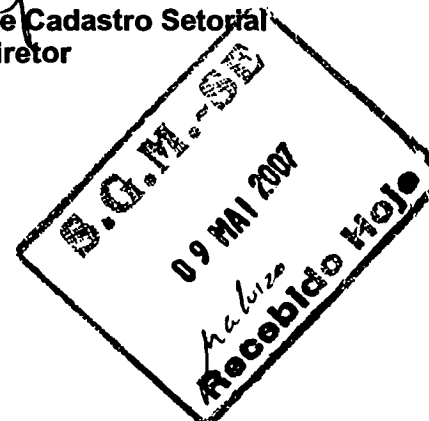
Em 08/05/2007, o Sr. Alfredo José Mancuso, Diretor do Departamento de Cadastro Setorial, informou que o Voto nº 190829V encontra-se em posse do Sr. Salie Arimoto, Encarregado de Setor II, CASE G.

Com o informado à cota retro, em atenção ao solicitado.

08/05/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Projeto de Lei nº 534/2005
Projeto de Lei nº 534/2005
Projeto de Lei nº 534/2005

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/05/07 AS 17:00h
POR José
SAÍDA: 24/05 AS: 11: H10 ASS: [assinatura]

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/06/07 AS 13:50h
POR Alê
SAÍDA: 11/06 AS: 12: H20 ASS: [assinatura]

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Tias Farias
deferido na reunião ordinária de: 20/6/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

22/8/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18 e folha de informação nº 06/9/07
em 06/9/07
SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R. 110001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1207/2007

Folha nº 17 de proc.
nº 01-534 de 20 05
Solange Raimondos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0534/05.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador William Woo, que visa alterar a denominação da "Rua Nair de Teffé" para "Rua São Kim Degun", localizada no Distrito de Bom Retiro.

O autor fundamenta sua intenção no respeito às aspirações da comunidade local e em justa homenagem ao primeiro padre coreano canonizado.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Departamento do Patrimônio Histórico, a pretensão de alteração da denominação do logradouro em pauta não encontra fundamento nas hipóteses elencadas na legislação Municipal aplicável à matéria.

A inexistência de similaridade fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação (inciso II do art. 1º da Lei 8.776/78, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis nºs 12.339/97 e 13.180/01) é de fácil aferição no caso concreto, porquanto o autor da propositura não apontou a que se assemelha ou identifica a denominação vigente, no local ou em qualquer outro ponto do Município, capaz de justificar a alteração pretendida, por igual motivo, também não se pode aplicar a alegação de exposição ao ridículo, constante do inciso III do art. 1º da Lei 8.776/78, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis nºs 12.339/97 e 13.180/01.

A questão da eventual existência de homonímia também deve ser afastada, conforme informação de fls. 15.

17 - RELCOM
17- 1508/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 01 - 534 de 2005
Solange Rainone dos Santos
RE. 10.601

Observe-se, ainda, que a Lei Municipal nº 13.333, de 15 de abril de 2002, no inciso I do art. 1º, exige *que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida*, sendo certo que não consta dos autos documentação nesse sentido.

Pelo exposto, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/09/07

[Handwritten signatures and initials]

(pl0534-05a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07/09/07
página 90 coluna 3ª
Conteúdo: _____

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

À SGP-2
São Paulo, 10/09/07

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 6 19 e 20
Em 16/10/2007
Ass: _____

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 19 do proc.
nº 01-534 de 2005
Sf

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

São Paulo, 11 de setembro de 2007.

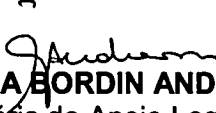
Memo SGP - 2 nº 43/07

Ao Nobre Vereador

Carlos Alberto Bezerra Júnior (PSDB)

O PL nº 0534/2005 de autoria do Vereador William Woo, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Carlos Alberto Bezerra Júnior
Vereador
12/09/07



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo n.º 01-534 de 2005 16/10/2007 (a) _____

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

16/10/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

[Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page]

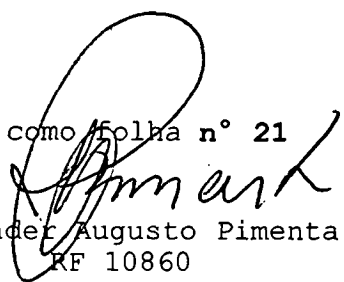
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 21 23/10/07

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



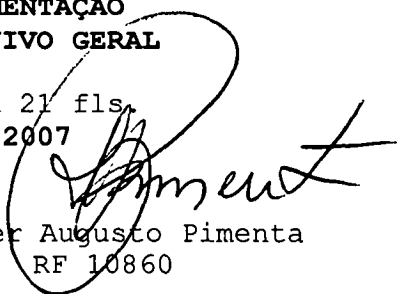
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo **01-534** de **2005** 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 23/10/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860